



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000049/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA AMAMENTAÇÃO, DEDICADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal da Amamentação.

Art. 2º A efeméride de que trata esta Lei será realizada, anualmente, no dia 01 de agosto.

Art. 3º Fica instituída na primeira semana do mês de agosto, a Semana Municipal da Amamentação, sendo mais uma ação do mês Agosto Dourado, de que trata a Lei Municipal 13.988.

Art. 4º A Semana Municipal da Amamentação, o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão:

I- as campanhas de esclarecimentos e estímulo à amamentação e doação de leite materno.

II- eventos, palestras e debates levando a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes e familiares, os benefícios adquiridos à saúde do bebê, com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

III- incentivar a doação de leite pelas lactantes para o banco de amamentação municipal.

IV- fortalecer iniciativas do comércio local em decorar com laços ou iluminação com a cor dourada as vitrines e fachadas dos estabelecimentos para chamar a atenção para a importância do aleitamento e doação do leite materno.

v- promover nas creches públicas municipais, nas UBS dos bairros e na Casa da Mulher rodas de conversas e debates sobre o tema do aleitamento materno, a doação de leite e o retorno ao trabalho das mães da classe trabalhadora que amamentam.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

